



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/93-CMC - 04.FEVEREIRO.1993

CONCEDE REAJUSTE DE 30% AOS FUNCIONÁ-
RIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ES-
PECIFICA.

JOSÉ OSMAR MOMETTI - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis ,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e
tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a contar de 1º de fevereiro de
1993, aos funcionários da Câmara Municipal, reajuste de 30% (trinta por
cento), sobre os vencimentos base.

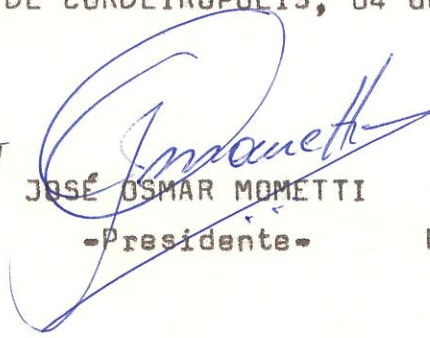
Art. 2º - O Anexo II da Resolução nº 01/91, de 06 de novem-
bro de 1991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo Anexo
de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, con-
forme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Re-
solução.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução,
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus
efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1993.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 04 de fevereiro de 1993.


GERALDO BATISTELA
-1º Secretário-


JOSÉ OSMAR MOMETTI
-Presidente-


MILTON ANTONIO VITTE
-2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Projeto de Resolução nº 02/93-CMC de 04.fev.1993 - cont. - Fls.02

A N E X O I I

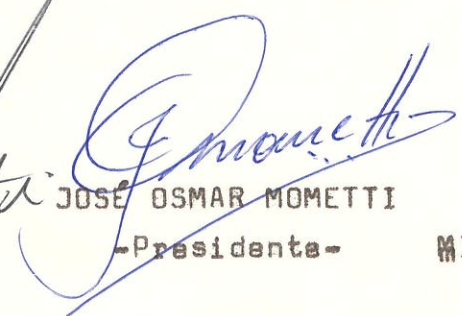
TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE Resolução nº 01/93 20.janeiro.1993	VENCIMENTO-BASE c/ reajuste de 30% 04.fevereiro.1993
01	Cr\$ 1.397.418,75	Cr\$ 1.816.644,38
02	Cr\$ 2.711.063,69	Cr\$ 3.524.382,80
03	Cr\$ 3.128.150,40	Cr\$ 4.066.595,52
04	Cr\$ 4.170.867,19	Cr\$ 5.422.127,35

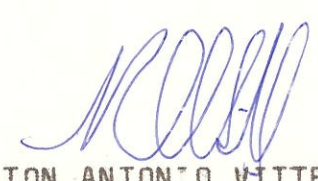
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 04 de fevereiro de 1993.


GERALDO BATISTELA

-1º Secretário-


JOSÉ OSMAR MOMETTI

-Presidente-


MILTON ANTONIO VITTE

-2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO OFLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

-REF. PROJETO RESOLUÇÃO nº 02/93 de 04 FEV 1993

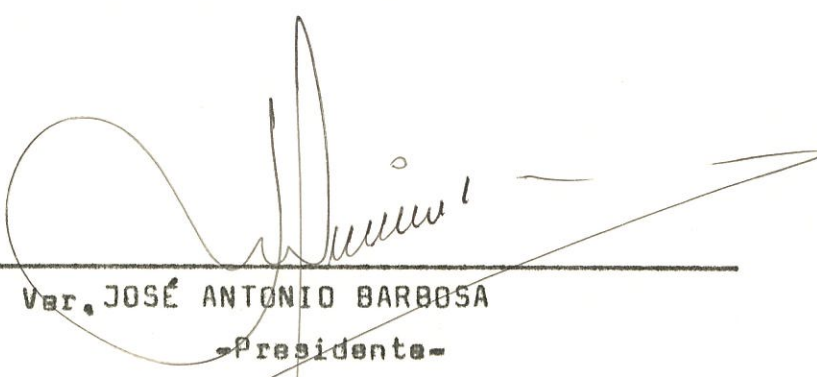
=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

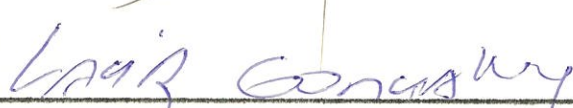
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,



Ver. JOSÉ ANTONIO BARBOSA
-Presidente-



Ver. LACIR GONÇALVES
-Relator



Ver. ARMANDO RIVABEN
-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCÇO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-REF. PROJETO RESOLUÇÃO nº 02/93 de 04 FEV 1993

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SEGMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. JOÃO BATISTA DE MATTOS

-Presidente-

Ver. GERALDO BATISTELA

-Relator

Ver. MILTON ANTONIO VITTE

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

-REF. PROJETO RESOLUÇÃO nº 02/93 de 04 FEV 1993

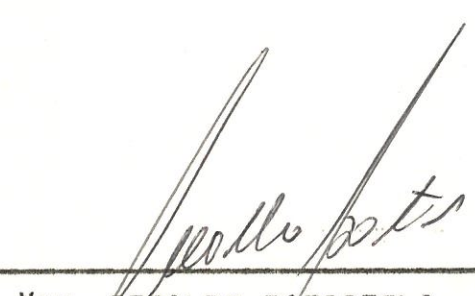
=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

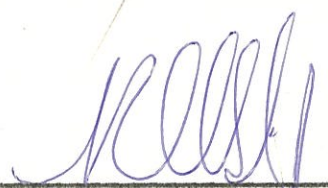
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

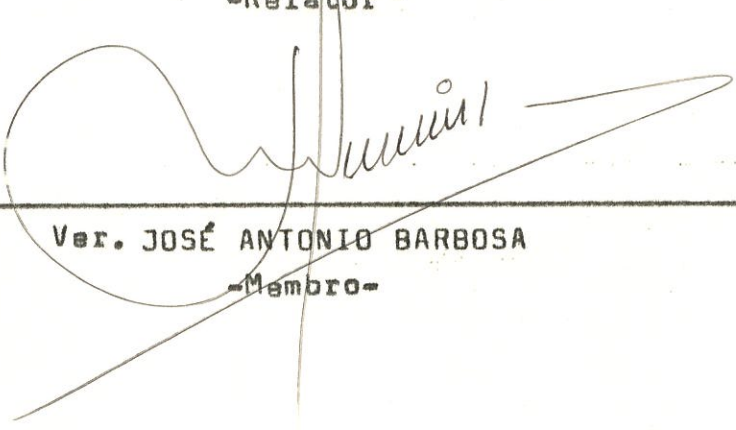
CORDEIRÓPOLIS,



Ver. GERALDO BATISTELA
-Presidente-



Ver. MILTON ANTONIO VITTE
-Relator



Ver. JOSÉ ANTONIO BARBOSA
-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

-REF. PROJETO RESOLUÇÃO nº 02/93 de 04 / FEV 1993

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. MILTON ANTONIO VITTE
-Presidente-

Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN
-Relator

Ver. ABÍLIO BOTION
-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCÇO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 45-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/93 10 DE FEVEREIRO DE 1993

=
CONCEDE REAJUSTE DE 30% AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ OSMAR MOMETTI - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendomem vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

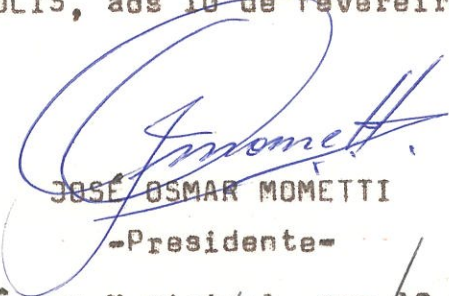
Art. 1º - Fica concedido, a contar de 1º de fevereiro de 1993, aos funcionários da Câmara Municipal, reajuste de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos base.

Art. 2º - O ANEXO II da Resolução nº 01/91, de 06 de novembro / de 1991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 1993.


JOSE OSMAR MOMETTI

-Presidente-

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, aos 10.fevereiro.1993.


GERALDO BATISTELA

-1º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

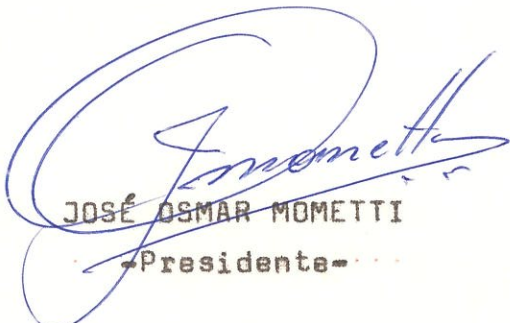
-Resolução nº 02/93 - 10.fevereiro.1993 - continuação - Fls. 02-

A N E X O I I

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE Resolução 01/93 20.janeiro.1993	VENCIMENTO-BASE Resolução 02/93 10.fevereiro.1993
01	Cr\$ 1.397.418,75	Cr\$ 1.816.644,38
02	Cr\$ 2.711.063,69	Cr\$ 3.524.382,80
03	Cr\$ 3.128.150,40	Cr\$ 4.066.595,52
04	Cr\$ 4.170.867,19	Cr\$ 5.422.127,35

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 1993.


JOSÉ OSMAR MOMETTI

-Presidente-